

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 007/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Consoante à legislação vigente, a contratação de serviços, como a locação de tendas e barracas, deve seguir os princípios da economicidade, eficiência, transparência, isonomia, entre outros, estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca garantir o cumprimento desses preceitos. Isto posto, é parte das funções da Fundação Casa de Cultura promover o amplo acesso à cultura e fomentar as expressões culturais locais. Também é sua função estimular o turismo e a economia criativa como um todo. Para tanto, a Fundação realiza eventos culturais de vários portes e com diferentes temáticas, contemplando a maior variedade de gêneros e linguagens artísticas-culturais possível, difundindo também o seu patrimônio cultural. No entanto, a Fundação Casa de Cultura não tem os equipamentos necessários ou profissionais técnicos capazes de manejar esses equipamentos, além da falta de espaço adequado para armazená-los. Há também alto impacto financeiro da compra e manutenção desses equipamentos. Justifica-se, portanto, a contratação por diária, para cumprimento das atribuições estatutárias da Fundação, como já mencionado. Tendas e barracas são fundamentais para a estruturação de eventos, principalmente para a organização

dos espaços e proteção de equipamentos e funcionários. É fundamental garantir que as tendas e barracas atendam aos requisitos de segurança estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, proporcionando um ambiente seguro para os participantes. Além disso, devem ser considerados aspectos relacionados ao conforto dos usuários, como ventilação adequada e resistência a intempéries. Ressalta-se que o quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em resumo, os requisitos da contratação para locação de tendas e barracas devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, qualidade dos equipamentos, flexibilidade, logística, garantia e condições comerciais, visando garantir a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos: a) Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 ( VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação. b) A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto; c) A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos; d) A empresa deve oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas e barracas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila; e) Fornecimento de TENDA COM BALCÃO, TENDA 6X6 : COBERTURA PIRAMIDAL e TENDA 10x10: COBERTURA PIRAMIDAL.

**ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	TENDA COM BALCÃO. O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	272	130.016,00
2	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	TENDA 6X6 : COBERTURA PIRAMIDAL. O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	6	1.800,00
3	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	TENDA 10x10: COBERTURA PIRAMIDAL. O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	4	1.980,00

**POSSÍVEIS ALTERNATIVAS**

Considerando o levantamento de mercado realizado, coexistiria como solução a aquisição das tendas e barracas pelo órgão requisitante. Todavia, tal solução não seria a mais vantajosa para a Administração Pública, e nem mesmo possível, posto que o custo do objeto é muito maior quando para sua aquisição, bem como este município não dispõe de pessoal qualificado para montagem e desmontagem das tendas, não possui as ferramentas necessárias, não possui veículo adequado para o transporte do material aos eventos e não há local para armazenamento

dos objetos.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação de tendas e barracas, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A solução inclui um plano detalhado de logística para a entrega, montagem e desmontagem das tendas e barracas nos locais dos eventos. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma dos eventos. A solução prevê a disponibilização de suporte técnico e atendimento ao cliente durante todo o período dos eventos, visando resolver eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir relacionados às tendas e barracas. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo a continuidade do evento de forma segura e tranquila. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

### **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em regra, conforme § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Logo, a contratação em questão deve se dar em itens.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024

Em suma, os resultados pretendidos da locação de tendas e barracas incluem o atendimento às necessidades dos eventos, a garantia de qualidade e confiabilidade das estruturas, a flexibilidade e customização das soluções oferecidas, a eficiência na logística e montagem, o suporte técnico e atendimento ao cliente, a promoção da economia e sustentabilidade, e a satisfação geral dos envolvidos. Estes resultados contribuem para o sucesso e a excelência na realização dos eventos conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Almeja-se alcançar resultados que promovam a economia de recursos financeiros e ambientais. Isso pode incluir a otimização dos custos relacionados à locação das tendas e barracas, bem como a adoção de práticas sustentáveis.

### CONCLUSÃO

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira

---

Ricardo Alexandre de Oliveira

---



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024

Thainara Fernanda Da Silva

---

Wellington Caetano Da Silva

---

Wir Caetano Francisco

---

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun

---